LEI N.1.043

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

MOACIR PEDRINHO MEOTTI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crêdito Especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇAO E INFRA ESTRUTURA

08.01 - *Setor de Planejamento Urbano, Rural e Serviços*

10 - HABITAÇAO E URBANISMO

1057 - HABITAÇAO

1057316 - HABITAÇOES URBANAS E RURAIS

10573161.025 - EXECUÇAO PROJ. CONSTR. NÚCLEOS HABITACIONAIS

4.2.7.0 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOSR$200.000,00

(DUZENTOS MIL REAIS)

Art. 2o. O crêdito de que se refere o artigo anterior, correrá por conta da redução da RESERVA DE CONTINGENCIA.

Art.3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC.

Em 24 de fevereiro de 1997.

MOACIR PEDRINHO MEOTTI

Prefeito Municipal.

Publicada a presente Lei

nesta Secretaria em data supra.

Anchieta
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA
GESTÃO 1997 - 2000